



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • terça-feira, 05 de julho de 2022

ANO LV Nº 13.301

Seções

PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1
Divisão de Compras	1
Departamento de Recursos Humanos	2
Concursos Públicos	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	12
Divisão de Fiscalização	12
Plantão de Farmácias	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTES	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS	13
PROCURADORIA GERAL	13
SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	13
PODER LEGISLATIVO	14
IPASP	16
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA	16

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 19.172, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

Introduz alterações ao Decreto nº 17.835/2019, que “declara de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa, amigável ou judicial, parte do imóvel de propriedade de Riolando Francisco Dezen, localizado na Rua Professor Mariano da Costa, no bairro Jaraguá, destinada à implantação de rede coletora de esgoto e dá outras providências”.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º O art. 3º do Decreto nº 17.835, de 11 de abril de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Fica reconhecida à conveniência da instituição de servidão administrativa necessária em favor do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE para o fim indicado, a qual compreende o direito atribuído a esse Serviço de praticar os atos necessários à implantação de passagem de rede coletora de esgoto, na área descrita no art. 1º, retro.

§ 1º O proprietário da área atingida pelo ônus limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstenendo-se, em consequência, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que embarquem ou causem danos, incluídos, entre eles os de erguer construções ou fazer plantações de elevado porte.

§ 2º O Município de Piracicaba poderá promover em Juízo, as medidas necessárias à instituição da servidão administrativa, utilizando o processo judicial estabelecido no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as modificações introduzidas pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

§ 3º Fica o Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE autorizado a cadastrar em seu ativo permanente o ônus ora instituído sobre a parte do imóvel de que trata o presente Decreto.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 22 de junho de 2022.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

MAURÍCIO ANDRÉ MARQUES DE OLIVEIRA
Presidente do SEMAE

SÉRGIO MALUF CHAIM
Diretor Presidente do IPPLAP - interino

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 351/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2022

PROCESSO Nº 22.665/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de sonorização

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Preço Unitário	Preço Total
1	150	horas	Locação de equipamento de sonorização com 08 canais, conforme detalhamento técnico	R\$ 348,00	R\$ 52.200,00
2	400	horas	Locação de equipamento de sonorização com 16 canais, conforme detalhamento técnico	R\$ 538,00	R\$ 215.200,00
3	300	horas	Locação de equipamento de sonorização com 24 canais, conforme detalhamento técnico	R\$ 740,00	R\$ 222.000,00
4	190	horas	Locação de equipamento de sonorização com 32 canais, conforme detalhamento técnico	R\$ 1.300,00	R\$ 247.000,00
5	20	Dia	Locação de bateria acústica completa com no mínimo 07 peças, com kit de microfonação de bateria/percussão	R\$ 730,00	R\$ 14.600,00

Itens 01 ao 05 – MARCELO DE OLIVEIRA SANTOS - ME

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que está aberta a Licitação relacionada abaixo:

Modalidade: Concorrência nº 20/2022

Objeto: Obras para reforma do prédio principal da Estação da Paulista. Entrega dos envelopes: até 05/08/2022 às 13:30 horas. Abertura dos envelopes: 05/08/2022 às 14h00min.

O Edital encontra-se publicado no endereço eletrônico: www.piracicaba.sp.gov.br. Contato Divisão de Compras - Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 04 de julho de 2022

Leonardo Vicentim Brancalion
Chefe do Setor de Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 282/2022

OBJETO: Reforma de prédio onde funcionava o Juizado Especial Criminal - JECRIM.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/07/2022, às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 18/07/2022, às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: (19) 3403-1020.

Piracicaba, 04 de julho de 2022.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras



Serviço de Informações à População

www.piracicaba.sp.gov.br

156@piracicaba.sp.gov.br

Departamento de Recursos Humanos

EXPEDIENTE DO DIA 05 DE JULHO DE 2022

PORTARIAS ASSINADAS – Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). ALESSANDRO CARDOSO SANTOS, RG 292589888, em 04/07/2022, do cargo que exerce em caráter efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). AMÉLIA TERESA SILVA VIANA, RG 329529006, em 01/07/2022, do cargo que exerce em caráter efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXONERANDO o(a) servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). ANA CAROLINA SANTOS CARNEIRO GOMES, RG 471661211, em 04/07/2022, das atribuições inerentes à Função Gratificada de CHEFE DE SETOR DE EXPEDIENTES JURÍDICOS-FG, referência 13-A, junto à PROCURADORIA GERAL.

EXONERANDO o(a) servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). FÁBIANA APARECIDA MARTINS DA SILVA, RG 267472900, em 04/07/2022, das atribuições inerentes à Função Gratificada de CHEFE DO NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA GERAL-FG, referência 14-A, junto à PROCURADORIA GERAL.

EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). JULIANA DE OLIVEIRA BEIRA, RG 456692514, em 03/07/2022, do cargo que exerce em caráter efetivo de AUXILIAR DE FARMÁCIA-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). LETÍCIA DA SILVA AMARAL, RG 41761780X, em 03/07/2022, do cargo que exerce em caráter efetivo de AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DESIGNANDO o(a) servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). ANA CAROLINA SANTOS CARNEIRO GOMES, RG 471661211, para responder pela Função Gratificada de CHEFE DO NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA GERAL-FG, função criada pela Lei Municipal nº 3339/1991, nos termos do artigo 3º, da Lei Municipal 3966 de 15 de setembro de 1995., junto à PROCURADORIA GERAL.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). DIOGO HARA ARIOSA, RG 337485951, para exercer o cargo efetivo de MÉDICO OFTALMOLOGISTA - ESTATUTÁRIO, referência 14-B, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9351/2019 e 9698/2022, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Concursos Públicos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 01/2020, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos - 7º andar, sito à rua Antônio Correa Barbosa, 2233, no dia 12/07/2022, às 08:30:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível (Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):

- Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Antecedente Criminal Federal e Estadual;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- Título de Eleitor
- Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista;
- Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP(ex: Extrato de FGTS);
- Comprovante de residência com CEP no nome do candidato;
- Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Ensino Superior Completo em Ciências Médicas e registro no CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.

Cargo: MEDICO ATENDIMENTO DOMICILIAR

CLASSIFICAÇÃO	NOME
10º Geral	CONRADO LUIZ MANTOANI

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.

Piracicaba, Segunda-feira, 04 de Julho de 2022

DORIVAL JOSE MAISTRO
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 01/2020, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos - 7º andar, sito à rua Antônio Correa Barbosa, 2233, no dia 12/07/2022, às 09:00:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível (Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):

- Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Antecedente Criminal Federal e Estadual;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- Título de Eleitor
- Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista;
- Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP(ex: Extrato de FGTS);
- Comprovante de residência com CEP no nome do candidato;
- Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Ensino Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP- Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo

Cargo: MÉDICO DERMATOLOGISTA - ESTATUTÁRIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
11º Geral	MARINA MATTOS REBEIS

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.

Piracicaba, Segunda-feira, 04 de Julho de 2022

DORIVAL JOSE MAISTRO
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 01/2020, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos - 7º andar, sito à rua Antônio Correa Barbosa, 2233, no dia 12/07/2022, às 09:30:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível (Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):

- Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Antecedente Criminal Federal e Estadual;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;



DIÁRIO OFICIAL

Expediente: O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br

Administração: Luciano Santos Tavares de Almeida - Prefeito | Gabriel Ferrato dos Santos - Vice-Prefeito

Jornalista responsável: João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação: Centro de Informática | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1031 | E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

- d) RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
 e) CPF - Cadastro de Pessoa Física;
 f) Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
 g) Título de Eleitor
 h) Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
 i) Certificado de Reservista;
 j) Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
 k) Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP(ex: Extrato de FGTS);
 l) Comprovante de residência com CEP no nome do candidato;
 m) Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
 n) Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
 o) 1 (uma) foto 3x4 recente;
 p) Ensino Fundamental completo.

Cargo: TELEFONISTA AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA - TARM

CLASSIFICAÇÃO	NOME
6º Geral	JOSEMIR DE FRANCA DE SOUZA FILHO - Convocado em DOM de 02/02/2022 como 2º Afro
7º Geral	RODRIGO HENRIQUE CORREA

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.

Piracicaba, Segunda-feira, 04 de Julho de 2022

DORIVAL JOSE MAISTRO
Secretário Municipal de Administração

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022

EDITAL DE DIVULGAÇÃO - GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS

A Prefeitura Municipal de Piracicaba TORNA PÚBLICO o Edital de Divulgação do gabarito das provas objetivas do Concurso Público nº 002/2022, regido pelas Instruções Especiais, parte integrante do Edital de Abertura de Inscrições publicado em 18.02.2022 no DOM de Piracicaba, sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - Fundação VUNESP.

ORIENTADOR DE ALUNOS

1 - D	2 - B	3 - E	4 - C	5 - C	6 - A	7 - E	8 - A	9 - D	10 - B
11 - A	12 - C	13 - D	14 - E	15 - B	16 - C	17 - D	18 - A	19 - E	20 - B
21 - E	22 - D	23 - B	24 - A	25 - B	26 - C	27 - C	28 - A	29 - D	30 - E

AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA

1 - D	2 - C	3 - B	4 - A	5 - E	6 - E	7 - B	8 - C	9 - D	10 - C
11 - E	12 - C	13 - D	14 - A	15 - B	16 - D	17 - C	18 - A	19 - E	20 - B
21 - B	22 - A	23 - C	24 - A	25 - C	26 - D	27 - D	28 - E	29 - A	30 - B
31 - C	32 - C	33 - B	34 - D	35 - D	36 - A	37 - A	38 - E	39 - C	40 - E

ESCRITURÁRIO DE ESCOLA

1 - D	2 - C	3 - B	4 - A	5 - E	6 - E	7 - B	8 - C	9 - D	10 - C
11 - E	12 - C	13 - D	14 - A	15 - B	16 - D	17 - C	18 - A	19 - E	20 - B
21 - B	22 - E	23 - B	24 - A	25 - C	26 - D	27 - E	28 - A	29 - E	30 - D
31 - B	32 - C	33 - C	34 - A	35 - D	36 - B	37 - A	38 - B	39 - B	40 - A

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

1 - E	2 - C	3 - A	4 - B	5 - B	6 - A	7 - D	8 - C	9 - D	10 - B
11 - E	12 - D	13 - C	14 - A	15 - E	16 - A	17 - C	18 - E	19 - A	20 - E
21 - B	22 - D	23 - C	24 - D	25 - B	26 - C	27 - A	28 - D	29 - E	30 - A
31 - E	32 - C	33 - A	34 - B	35 - D	36 - B	37 - D	38 - E	39 - C	40 - E
41 - A	42 - B	43 - A	44 - C	45 - E	46 - D	47 - C	48 - B	49 - B	50 - D

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

1 - E	2 - A	3 - D	4 - B	5 - A	6 - C	7 - A	8 - E	9 - B	10 - C
11 - A	12 - D	13 - C	14 - E	15 - B	16 - C	17 - B	18 - D	19 - E	20 - B
21 - E	22 - C	23 - D	24 - E	25 - C	26 - D	27 - B	28 - A	29 - E	30 - C
31 - C	32 - D	33 - E	34 - B	35 - C	36 - C	37 - E	38 - E	39 - A	40 - E
41 - E	42 - B	43 - C	44 - B	45 - A	46 - A	47 - B	48 - A	49 - D	50 - D

SECRETÁRIO DE ESCOLA

1 - E	2 - D	3 - C	4 - C	5 - A	6 - A	7 - B	8 - E	9 - B	10 - D
11 - E	12 - B	13 - A	14 - D	15 - B	16 - E	17 - A	18 - D	19 - C	20 - C
21 - C	22 - A	23 - E	24 - B	25 - E	26 - B	27 - B	28 - D	29 - C	30 - E
31 - A	32 - B	33 - A	34 - C	35 - C	36 - A	37 - D	38 - E	39 - D	40 - B

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (ÁREA EDUCAÇÃO)

1 - A	2 - D	3 - E	4 - D	5 - B	6 - C	7 - B	8 - D	9 - E	10 - C
11 - D	12 - C	13 - E	14 - E	15 - A	16 - C	17 - B	18 - C	19 - B	20 - E
21 - D	22 - A	23 - D	24 - E	25 - A	26 - B	27 - B	28 - E	29 - C	30 - D
31 - C	32 - C	33 - E	34 - D	35 - E	36 - A	37 - B	38 - E	39 - A	40 - D
41 - C	42 - E	43 - C	44 - A	45 - E	46 - D	47 - D	48 - B	49 - A	50 - B

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Piracicaba

Piracicaba, de julho de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 086 DE 04 DE JULHO DE 2022.

Designa, em substituição temporária, Professor Coordenador de Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "ENEDINA LOURENÇO VIEIRA"

BRUNO CESAR ROZA, Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO As Férias Prêmio da servidora pública municipal MARIA SELMA CARNEIRO BATISTA, nomeada para a função gratificada de Professor Coordenador de Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora pública municipal DIANA ISABEL BENEDITO CASTELLUCCI, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, inscrita no CPF sob nº 221.420.388-59, portadora do RG 32.078.129-X, número funcional 15.573-6, residente e domiciliada na Avenida Mário Dedini, nº 843, Apartamento 91, Vila Rezende, Município de Piracicaba, para substituir em caráter temporário, a função de Professor Coordenador de Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental "Enedina Lourenço Viera" pelo prazo de 90 dias, no período de 04 de julho a 01 de outubro de 2022, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 04 de julho de 2022.

BRUNO CESAR ROZA
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 087 DE 04 DE JULHO DE 2022.

Designa, em substituição temporária, Diretor da Escola Municipal de Educação Infantil "PROFESSOR DR. SALIM SIMÃO"

BRUNO CESAR ROZA, Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a exoneração da função gratificada da servidora pública municipal IRACI FERREIRA BASILIO BALLESTEIRO, nomeada para a função gratificada de diretor de escola de Educação Infantil, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora pública municipal KELLY NASCIMENTO, brasileira, solteira, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, inscrita no CPF sob nº 336.487.178-71 e portadora do RG 42.317.383-2 e do número funcional 16.633-9, residente e domiciliada na Rua Cincinato da Silva Braga, nº 123, Apto 02 Nova América, neste Município, para substituir, em caráter temporário, a função de Diretor na Escola Municipal de Educação Infantil "Professor Dr. Salim Simão" pelo prazo de 180 dias, no período de 06 de julho de 2022 a 01 de janeiro de 2023, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 04 de julho de 2022.

BRUNO CESAR ROZA
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 088 DE 04 DE JULHO DE 2022.

Designa, em substituição temporária, Diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental “PROFESSOR ARACY DE MORAES TERRA”

BRUNO CESAR ROZA, Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a exoneração da função gratificada da servidora pública municipal BEATRIZ BOARETTO RODRIGUES, nomeada para a função gratificada de diretor de escola de Ensino Fundamental, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

R E S O L V E

Art. 1º Designar o servidor público municipal JOSE ROBERTO NEGRISOLO, brasileiro, solteiro, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, inscrito no CPF sob nº 312.417.888-20 e portador do RG 40.085.079-5 e do número funcional 20.265-7, residente e domiciliado na Rua Bruno Ferraioli, nº 116, Jardim Ipanema, neste Município, para substituir, em caráter temporário, a função de Diretor na Escola Municipal de Ensino Fundamental “Professor Aracy de Moraes Terra” pelo prazo de 180 dias, no período de 06 de julho de 2022 a 01 de janeiro de 2023, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 04 de julho de 2022.

BRUNO CESAR ROZA
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 089 DE 04 DE JULHO DE 2022.

Designa, em substituição temporária de Professor Coordenador da Escola Municipal de Ensino Fundamental “ARACY DE MORAES TERRA”

BRUNO CESAR ROZA, Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a exoneração da função gratificada da servidora pública municipal TATIANA DA SILVA VARGAS TITONELLI, nomeada para a função gratificada de Professor Coordenador de Escola de Ensino Fundamental, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

R E S O L V E

Art. 1º Designar a servidora pública municipal REGINA APARECIDA DE AGUIAR, brasileira, divorciada, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, inscrita no CPF sob nº 067.642.338-88 e portadora do RG 12.875.156-3 e do número funcional 16.602-5, residente e domiciliada na Rua Áreas, nº 247, Parque das Indústrias, neste Município, para substituir, em caráter temporário, a função de Professor Coordenador na Escola Municipal de Ensino Fundamental “Aracy de Moraes Terra” pelo prazo de 180 dias, no período de 06 de julho de 2022 a 01 de janeiro de 2023, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 04 de julho de 2022.

BRUNO CESAR ROZA
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 090 DE 04 DE JULHO DE 2022.

Designa, em substituição temporária, Diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental “PROFESSOR MÁRIO BOSCOLO”

BRUNO CESAR ROZA, Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a exoneração da função gratificada da servidora pública municipal PAULA EUGENIO LISBAO DOS SANTOS, nomeada para a função gratificada de diretor de escola de Ensino Fundamental, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

R E S O L V E

Art. 1º Designar a servidora pública municipal MARILU CRISTINA DE JESUS ROMAO, brasileira, solteira, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, inscrita no CPF sob nº 271.765.278-73 e portadora do RG 28.139.274-2 e do número funcional 16.252-8, residente e domiciliada na Rua do Belo Horizonte, nº 70, Bairro Santa Olímpia, neste Município, para substituir, em caráter temporário, a função de Diretor na Escola Municipal de Ensino Fundamental “Professor Mário Boscolo” pelo prazo de 180 dias, no período de 06 de julho de 2022 a 01 de janeiro de 2023, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 04 de julho de 2022.

BRUNO CESAR ROZA
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 091 DE 04 DE JULHO DE 2022.

Designa, em substituição temporária de Professor Coordenador da Escola Municipal de Ensino Fundamental “PROFESSOR MÁRIO BOSCOLO”

BRUNO CESAR ROZA, Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a exoneração da função gratificada da servidora pública municipal ANA PAULA DE AGOSTINHO BALTIERI, nomeada para a função gratificada de Professor Coordenador de Escola de Ensino Fundamental, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

R E S O L V E

Art. 1º Designar a servidora pública municipal FABIANA DA SILVA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, inscrita no CPF sob nº 300.622.208-37 e portadora do RG 41.773.065-2 e do número funcional 22.755-2, residente e domiciliada na Rua Catanduva, nº 533, Jardim Esmeralda, neste Santa Bárbara d'Oeste, para substituir, em caráter temporário, a função de Professor Coordenador na Escola Municipal de Ensino Fundamental “Professor Mário Boscolo” pelo prazo de 180 dias, no período de 06 de julho de 2022 a 01 de janeiro de 2023, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 04 de julho de 2022.

BRUNO CESAR ROZA
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 092 DE 04 DE JULHO DE 2022.

Designa, em substituição temporária, Diretor da Escola Municipal de Educação Infantil “PROFESSOR WALTER VITTI”

BRUNO CESAR ROZA, Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a exoneração da função gratificada da servidora pública municipal NATALIA OLIVEIRA DE CARVALHO, nomeada para a função gratificada de diretor de escola de Educação Infantil, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

R E S O L V E

Art. 1º Designar a servidora pública municipal JULIANA SALMAZZI DEZORZI, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, inscrita no CPF sob nº 386.513.698-24 e portadora do RG 46.839.470-9 e do número funcional 21.487-6, residente e domiciliada na Rua Guairá, 639 - Pau D'Alinho, neste Município, para substituir, em caráter temporário, a função de Diretor na Escola Municipal de Educação Infantil “Professor Walter Vitti” pelo prazo de 180 dias, no período de 06 de julho de 2022 a 01 de janeiro de 2023, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 04 de julho de 2022.

BRUNO CESAR ROZA
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 093 DE 04 DE JULHO DE 2022.

Designa, em substituição temporária de Professor Coordenador da Escola Municipal de Ensino Fundamental “PROFESSORA ILDA JENNY STOLF NOGUEIRA”

BRUNO CESAR ROZA, Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a exoneração da função gratificada da servidora pública municipal KATIA CRISTINA DE MORAES, nomeada para a função gratificada de Professor Coordenador de Escola de Ensino Fundamental, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

R E S O L V E

Art. 1º Designar a servidora pública municipal TATIANA BERTOLLA STEFANOVITZ, brasileira, solteira, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, inscrita no CPF sob nº 388.153.348-66 e portadora do RG 47.874.980-6 e do número funcional 22.910-5, residente e domiciliada na Avenida Rio das Pedras, nº 2020, Bloco C, Apartamento 24, Bairro Piracicamirim, neste Município, para substituir, em caráter temporário, a função de Professor Coordenador na Escola Municipal de Ensino Fundamental “Professora Ilda Jenny Stolf Nogueira” pelo prazo de 180 dias, no período de 07 de julho de 2022 a 02 de janeiro de 2023, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 04 de julho de 2022.

BRUNO CESAR ROZA
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 094 DE 04 DE JULHO DE 2022.

Designa, em substituição temporária, Professor Coordenador da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "ENEDINA LOURENÇO VIEIRA"

BRUNO CESAR ROZA, Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a exoneração da função gratificada da servidora pública municipal FABIANA APARECIDA AUGUSTO, nomeada para a função gratificada de Professor Coordenador de escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

R E S O L V E

Art. 1º Designar a servidora pública municipal JANAINA APARECIDA GONÇALVES, brasileira, divorciada, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, inscrita no CPF sob nº 222.875.218-52 e portadora do RG 33.839.103-4 e do número funcional 19.387-2, residente e domiciliada na Rua Luis Romaneli, 95, Jardim Primavera, neste Município, para substituir, em caráter temporário, a função de Professor Coordenador na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "Enedina Lourenço Vieira" pelo prazo de 180 dias, no período de 08 de julho de 2022 a 03 de janeiro de 2023, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 04 de julho de 2022.

BRUNO CESAR ROZA
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 095 DE 04 DE JULHO DE 2022.

Designa, em substituição temporária, Professor Coordenador da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor "ANDRÉ FRANCO MONTORO".

BRUNO CESAR ROZA, Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a vaga em aberto de professor coordenador da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor "André Franco Montoro", função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

R E S O L V E

Art. 1º Designar a servidora pública municipal ARIANE CRISTINA DA SILVA FRANCO, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, inscrita no CPF sob nº 372.059.738-56 e portadora do RG 43.094.392-1 e do número funcional 20.885-0 residente e domiciliada na Rua Carmem Lucas Chiodi, nº 430, Água Branca, neste Município, para substituir, em caráter temporário, a função de Professor Coordenador na Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor "André Franco Montoro" pelo prazo de 180 dias, no período de 08 de julho de 2022 a 03 de janeiro de 2023, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 04 de julho de 2022.

BRUNO CESAR ROZA
Secretário Municipal de Educação

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2022**

Aquisição e instalação de ar condicionado de janela para a torre da Rádio Educativa FM

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL ARREMATADO
1	HM CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA	5.158,00

Piracicaba, 30 de junho de 2022

Bruno Cesar Roza
Secretário Municipal de Educação

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 568/2021**

PROCESSO Nº 138.359/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de aparelhos telefônicos com fio

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	100	Unid.	Aparelho telefônico com fio	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00

Item 01 – Robson Márcio de Souza 27000049812

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE****COMPRA DIRETA**

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria de Saúde
ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93
Processo: 85.699/22
Objeto: Aquisição de vacinas veterinárias.

Item	Empresa Fornecedora	Valor	Data
1	RODRIGO GAGLIARDI HARA EIRELI	R\$ 8.600,00	04/07/2022
2		R\$ 8.690,00	04/07/2022

Piracicaba, 4 de julho de 2022.

Dr. Filemon de Lima Silvano
Secretaria Municipal de Saúde

**PROTOCOLO DE DISPENSAÇÃO DE INSUMOS PARA AUTOMONITORIZAÇÃO GLICÊMICA NO
MUNICÍPIO DE PIRACICABA-SP****1. Introdução**

O diabetes mellitus (DM) é uma doença crônica, caracterizada pelo comprometimento do metabolismo da glicose, cujo controle glicêmico inadequado resulta no aparecimento das graves complicações que reduzem a expectativa de vida e comprometem a qualidade de vida do portador desta doença. As intervenções terapêuticas do diabetes visam o rigoroso controle da glicemia e de outras condições clínicas no sentido de prevenir ou retardar a progressão da doença para as complicações crônicas micro e macrovasculares, assim como evitar complicações agudas, em especial a cetoacidose e o estado hiperglicêmico hiperosmolar. Essas intervenções objetivam minimizar os efeitos adversos do tratamento, garantir adesão do usuário às medidas terapêuticas e garantir o bem-estar do usuário e de sua família. (Brasil, 2007)

O desenvolvimento da Automonitorização Glicêmica (AMG) revolucionou o manejo do DM. Este método é bastante útil para avaliação do controle glicêmico, de modo complementar à dosagem de hemoglobina glicada (HbA1c), e permite que os próprios usuários identifiquem a glicemia capilar (GC) em diversos momentos do dia e possam atuar corrigindo rapidamente picos hiperglicêmicos ou episódios de hipoglicemia. (SBD, 2019-2020)

Os resultados do AMG podem ser registrados manualmente pelo usuário durante um período ou transferidos diretamente para um computador com programas informatizados específicos. As Farmácias Municipais de Piracicaba dispõem de software compatível ao aparelho glicosímetro, que permite a transferência computadorizada dos testes do AMG realizados pelos usuários através do programa, obtendo resultados fidedignos e evitando erros decorrentes da alteração dos valores pelo usuário, seja voluntariamente ou por equívocos nas anotações. (SBD, 2019-2020). O acompanhamento ao usuário portador de DM no Sistema Único de Saúde (SUS) é um avanço para saúde da comunidade atendida, pois poderá proporcionar maior adesão aos tratamentos medicamentosos e não medicamentosos, e o desenvolvimento de ações interdisciplinares regionais, além de otimizar investimentos públicos em diabetes mellitus e melhorar a qualidade de vida de toda a população atendida.

O automonitoramento da glicemia capilar (AMGC) nos usuários que utilizam insulina é uma ferramenta importante. Não existem evidências científicas suficientes de que o automonitoramento rotineiro da glicemia capilar nos usuários com diabetes mellitus tipo 2 (DM2) em terapia com hipoglicemiantes orais seja custo-efetivo para o melhor controle da glicemia. Nesses casos, a glicemia capilar pode ser realizada na própria Unidade de Saúde por ocasião das visitas regulares de avaliação definidas pela equipe, conforme protocolo instituído. Esse tipo de monitoramento deve ser oferecido de forma continuada para os usuários selecionados de acordo com as circunstâncias pessoais e o quadro clínico. Para usuários com DM2, a frequência do AMGC deve ser determinada individualmente, dependendo da situação clínica, do plano terapêutico, do esquema de utilização da insulina, do grau de informação e compromisso do usuário para o autocuidado e da sua capacidade de compreender modificações na sua medicação a partir das informações obtidas. (Brasil, 2020)

2. Insumos dispensados

- Tiras reagentes
- Lancetas para punção digital
- Glicosímetro e lancetador

3. Público alvo

- Usuários portadores de diabetes mellitus tipo 2 em uso de insulina
- Usuários portadores de diabetes mellitus tipo 2 com insuficiência renal em tratamento de diálise e em esquema basal-bolus
- Usuários portadores de diabetes mellitus tipo MODY (Maturity-Onset Diabetes of the Young) e LADA (Latent Autoimmune Diabetes of the Adult) em uso de insulina
- Usuários portadores de diabetes mellitus tipo 1
- Usuárias portadoras de diabetes mellitus na gestação (DMG)

4. Usuário portador de diabetes mellitus tipo 2 em uso de insulina**4.1. Critérios de Inclusão no Protocolo**

O usuário deve ser residente no município de Piracicaba e o cadastro realizado na sua Farmácia Municipal de referência, nos períodos pré-determinados pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMS).

4.2. Documentos necessários

- Prescrição médica datada, em 2 (duas) vias, contendo os dados do usuário e do prescriptor, identificação do Serviço de Saúde (nome, endereço e telefone), tipo de insulina, posologia e quantidade diária de testes de glicemia capilar
 - Carteira Municipal de Saúde com número de matrícula do usuário
 - Documento pessoal do usuário ou responsável
 - "Contrato de Adesão ao Protocolo de Dispensação de Insumos para Automonitorização Glicêmica de Piracicaba-SP" (Anexo I), em 2 (duas) vias
 - "Termo de Responsabilidade para retirada de Glicosímetro e Lancetador" (Anexo II), em 2 (duas) vias
- OBS.: Usuários que adquiriram glicosímetro e lancetador em outros municípios e agora residem em Piracicaba deverão realizar cadastro nos períodos pré-determinados pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMS).

4.3. Retirada das tiras reagentes e lancetas

Obrigatoriamente o usuário ou seu responsável deverá:

- Ter realizado o cadastro e adquirido o glicosímetro e o lancetador na Rede Municipal de Saúde
- Retirar na Farmácia Municipal de referência do usuário
- Apresentar a Carteira Municipal de Saúde com matrícula
- Apresentar prescrição médica, em 2 (duas) vias, contendo nome do usuário, tipo de insulina, posologia e quantidade diária de testes de glicemia capilar
- Apresentar o glicosímetro para o download dos dados armazenados
- Assinar com nome legível o “Controle de Dispensação de Insumos para Automonitorização Glicêmica” (Anexo III).

4.4. Quantidades das tiras reagentes e lancetas

Após o download dos dados do glicosímetro, a dispensação das tiras e lancetas acontecerá quando a quantidade de uso tenha sido igual ou superior a 75% do número dispensado na última data de retirada, respeitando a suficiência para aproximadamente 30 (trinta) dias.

As quantidades de tiras a serem dispensadas seguem a frequência dos testes definidas pelas Diretrizes da Sociedade Brasileira de Diabetes (SBD, 2019-2020), pelo Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Diabetes Mellito Tipo 1 do Ministério da Saúde (BRASIL, 2020) e pelo Manual de Tratamento do Diabetes Mellitus Gestacional no Brasil (OPAS, 2019), que se baseiam na classificação do DM e no esquema de administração de insulina.

4.4.1. Usuário em tratamento apenas com Insulinas basais

Serão dispensadas tiras reagentes e lancetas para realização de, no máximo, 2 (dois) testes diários, em quantidade para aproximadamente 30 (trinta) dias de modo que não haja fracionamento da embalagem.

4.4.2. Usuário em tratamento com Insulinas basais e Insulinas bolus

Serão dispensadas tiras reagentes e lancetas para realização de, no máximo, 3 (três) testes diários, em quantidade para aproximadamente 30 (trinta) dias de modo que não haja fracionamento da embalagem.

OBS: O usuário em esquema basal-bolus deverá ser acompanhado por médico endocrinologista.

4.5. Critérios de Exclusão do Protocolo

- Suspensão do uso de insulina
- Interrupção de retirada dos insumos por mais de 6 (seis) meses
- Não retirada do glicosímetro e lancetador até 3 (três) meses após disponibilidade do mesmo na Farmácia Municipal de referência

De acordo com a Sociedade Brasileira de Diabetes, a realização de testes glicêmicos isolados e não regulares, em geral não auxiliam na avaliação precisa do grau do controle glicêmico. (SBD, 2019-2020) OBS.: Caso o usuário retorne após ter sido excluído do Protocolo, o mesmo deve realizar novo cadastro para sua reinserção no mesmo, respeitando os períodos pré-determinados pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMS).

5. Usuário portador de diabetes mellitus tipo 2 com insuficiência renal em tratamento de diálise e em esquema basal-bolus

5.1. Critérios de Inclusão no Protocolo

O usuário deve ser residente no município de Piracicaba e sua inclusão no Protocolo será automática, ou seja, sem a necessidade de aguardar a disponibilidade do cadastro nos períodos pré-determinados pela SEMS.

5.2. Documentos necessários

- Relatório do médico especialista que acompanha a patologia, carimbado e assinado pelo prescritor, contendo nome do usuário e diagnóstico
- Prescrição médica datada do especialista que acompanha a patologia, em 2 (duas) vias, contendo os dados do usuário e do prescritor, identificação do Serviço de Saúde (nome, endereço e telefone), tipo de insulina, posologia e quantidade diária de testes de glicemia capilar
- Carteira Municipal de Saúde com número de matrícula do usuário
- Documento pessoal do usuário ou responsável
- “Contrato de Adesão ao Protocolo de Dispensação de Insumos para Automonitorização Glicêmica de Piracicaba-SP” (Anexo I), em 2 (duas) vias
- “Termo de Responsabilidade para retirada de Glicosímetro e Lancetador” (Anexo II), em 2 (duas) vias

5.3. Retirada das tiras reagentes e lancetas

Obrigatoriamente o usuário ou seu responsável deverá:

- Ter realizado o cadastro e adquirido o glicosímetro e o lancetador na Rede Municipal de Saúde
- Retirar na Farmácia Municipal de referência do usuário
- Apresentar a Carteira Municipal de Saúde com matrícula
- Apresentar prescrição médica, em 2 (duas) vias, contendo nome do usuário, tipo de insulina, posologia e quantidade diária de testes de glicemia capilar
- Apresentar o glicosímetro para o download dos dados armazenados
- Assinar com nome legível o “Controle de Dispensação de Insumos para Automonitorização Glicêmica” (Anexo III).

5.4. Quantidades das tiras reagentes e lancetas

Após o download dos dados do glicosímetro, a dispensação das tiras e lancetas acontecerá quando a quantidade de uso tenha sido igual ou superior a 75% do número dispensado na última data de retirada, respeitando a suficiência para aproximadamente 30 (trinta) dias.

As quantidades de tiras a serem dispensadas seguem a frequência dos testes definidas pelas Diretrizes da Sociedade Brasileira de Diabetes (SBD, 2019-2020), pelo Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Diabetes Mellito Tipo 1 do Ministério da Saúde (BRASIL, 2020) e pelo Manual de Tratamento do Diabetes Mellitus Gestacional no Brasil (OPAS, 2019), que se baseiam na classificação do DM e no esquema de administração de insulina.

Serão dispensadas tiras reagentes e lancetas para realização de, no máximo, 4 (quatro) testes diários, em quantidade para aproximadamente 30 (trinta) dias de modo que não haja fracionamento da embalagem.

OBS: O atendimento será somente para prescrições provenientes do médico especialista que acompanha o usuário na diálise.

5.5. Critérios de Exclusão do Protocolo

- Suspensão do uso de insulina
- Interrupção de retirada dos insumos por mais de 6 (seis) meses

6. Usuário portador de diabetes MODY e LADA em uso de insulina, e diabetes mellitus tipo 1

6.1. Critérios de Inclusão no Protocolo

O usuário deve ser residente no município de Piracicaba e sua inclusão no Protocolo será automática, ou seja, sem a necessidade de aguardar a disponibilidade do cadastro nos períodos pré-determinados pela SEMS.

6.2. Documentos necessários

- Relatório do médico endocrinologista, carimbado e assinado pelo prescritor, contendo nome do usuário, idade, tipo de diabetes e tempo de diagnóstico (Anexo IV)
- Prescrição médica datada do endocrinologista, em 2 (duas) vias, contendo os dados do usuário e do prescritor, identificação do Serviço de Saúde (nome, endereço e telefone), tipo de insulina, posologia e quantidade diária de testes de glicemia capilar
- Carteira Municipal de Saúde com número de matrícula do usuário
- Documento pessoal do usuário ou responsável
- “Contrato de Adesão ao Protocolo de Dispensação de Insumos para Automonitorização Glicêmica de Piracicaba-SP” (Anexo I), em 2 (duas) vias
- “Termo de Responsabilidade para retirada de Glicosímetro e Lancetador” (Anexo II), em 2 (duas) vias

6.3. Retirada das tiras reagentes e lancetas

Obrigatoriamente o usuário ou seu responsável deverá:

- Ter realizado o cadastro e adquirido o glicosímetro e o lancetador na Rede Municipal de Saúde
- Retirar na Farmácia Municipal de referência do usuário
- Apresentar a Carteira Municipal de Saúde com matrícula
- Apresentar prescrição médica, em 2 (duas) vias, contendo nome do usuário, tipo de insulina, posologia e quantidade diária de testes de glicemia capilar
- Apresentar o glicosímetro para o download dos dados armazenados
- Assinar com nome legível o “Controle de Dispensação de Insumos para Automonitorização Glicêmica” (Anexo III).

6.4. Quantidades das tiras reagentes e lancetas

Após o download dos dados do glicosímetro, a dispensação das tiras e lancetas acontecerá quando a quantidade de uso tenha sido igual ou superior a 75% do número dispensado na última data de retirada, respeitando a suficiência para aproximadamente 30 (trinta) dias.

As quantidades de tiras a serem dispensadas seguem a frequência dos testes definidas pelas Diretrizes da Sociedade Brasileira de Diabetes (SBD, 2019-2020), pelo Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Diabetes Mellito Tipo 1 do Ministério da Saúde (BRASIL, 2020) e pelo Manual de Tratamento do Diabetes Mellitus Gestacional no Brasil (OPAS, 2019), que se baseiam na classificação do DM e no esquema de administração de insulina.

6.4.1. Usuário portador de Diabetes tipo 1, MODY e LADA

Serão dispensadas tiras reagentes e lancetas para realização de, no máximo, 4 (quatro) testes diários, em quantidade para aproximadamente 30 (trinta) dias de modo que não haja fracionamento da embalagem.

OBS: O usuário deverá ser acompanhado por médico endocrinologista.

6.4.2. Criança com até 12 (doze) anos (DM1)

Serão dispensadas a quantidade de tiras reagentes e lancetas para realização do número de testes prescritos, uma vez que o risco de hipoglicemias sérias se eleva pela dificuldade de manutenção de uma rotina alimentar e de atividades físicas da criança.

OBS: O usuário deverá ser acompanhado por médico endocrinologista.

6.5. Critérios de Exclusão do Protocolo

- Interrupção de retirada dos insumos por mais de 6 (seis) meses

7. Usuária portadora de diabetes mellitus na gestação (DMG)

7.1. Critérios de Inclusão no Protocolo

A usuária deve ser residente no município de Piracicaba e sua inclusão no Protocolo será automática, ou seja, sem a necessidade de aguardar a disponibilidade do cadastro nos períodos pré-determinados pela SEMS.

7.2. Documentos necessários

- Relatório carimbado e assinado pelo prescritor (médico ou enfermeiro), contendo nome da usuária, idade, tempo de gestação e data prevista do parto (ANEXO V)
- Prescrição datada, em 2 (duas) vias, contendo os dados da usuária e do prescritor (médico ou enfermeiro), identificação do Serviço de Saúde (nome, endereço e telefone), quantidade diária de testes de glicemia capilar
- Carteira Municipal de Saúde com número de matrícula da usuária
- Carteira Municipal de Pré-Natal da Gestante
- Documento pessoal da usuária ou responsável
- “Contrato de Adesão ao Protocolo de Dispensação de Insumos para Automonitorização Glicêmica de Piracicaba-SP” (Anexo I), em 2 (duas) vias
- “Termo de Responsabilidade para retirada de Glicosímetro e Lancetador” (Anexo II), em 2 (duas) vias

7.3. Retirada das tiras reagentes e lancetas

Obrigatoriamente a usuária ou seu responsável deverá:

- Ter realizado o cadastro e adquirido o glicosímetro e o lancetador na Rede Municipal de Saúde
- Retirar na Farmácia Municipal de referência do usuário
- Apresentar a Carteira Municipal de Saúde com matrícula
- Apresentar prescrição em 2 (duas) vias, contendo os dados da usuária e do prescritor (médico ou enfermeiro), e quantidade diária de testes de glicemia capilar
- Apresentar o glicosímetro para o download dos dados armazenados
- Assinar com nome legível o “Controle de Dispensação de Insumos para Automonitorização Glicêmica” (Anexo III).

7.4. Quantidades das tiras reagentes e lancetas

Após o download dos dados do glicosímetro, a dispensação das tiras e lancetas acontecerá quando a quantidade de uso tenha sido igual ou superior a 75% do número dispensado na última data de retirada, respeitando a suficiência para aproximadamente 30 (trinta) dias.

As quantidades de tiras a serem dispensadas seguem a frequência dos testes definidas pelas Diretrizes da Sociedade Brasileira de Diabetes (SBD, 2019-2020), pelo Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Diabetes Mellito Tipo 1 do Ministério da Saúde (BRASIL, 2020) e pelo Manual de Tratamento do Diabetes Mellitus Gestacional no Brasil (OPAS, 2019), que se baseiam na classificação do DM e no esquema de administração de insulina.

Para gestantes com diagnóstico de diabetes mellitus, serão dispensadas tiras reagentes e lancetas para realização de, no máximo, 4 (quatro) testes diários, em quantidade para aproximadamente 30 (trinta) dias de modo que não haja fracionamento da embalagem.

OBS: Deverá ser feita a reclassificação do diagnóstico de DM, idealmente 6 (seis) semanas após o parto, para todas as mulheres que tiveram DMG, utilizando-se dos critérios padronizados para a população em geral. (SBD, 2019-2020)

7.5. Critérios de Exclusão do Protocolo

- Mulheres após o término do período puerpério (após 45 dias do parto), com reclassificação do diagnóstico da diabetes mellitus sem uso de insulina

8. Validade das Prescrições

A prescrição terá validade conforme normas estabelecidas pelo Secretário Municipal de Saúde, a contar da data de sua emissão, sendo que a cópia será anexada ao Prontuário do usuário na Farmácia.

9. Considerações Finais

Este Protocolo contempla todos os usuários já cadastrados bem como os cadastros futuros, e entrará em vigor na data de sua publicação.

10. Referências Bibliográficas

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria n. 2583 de 10 de outubro de 2007. Define elenco de medicamentos e insumos disponibilizados pelo Sistema Único de Saúde, nos termos da Lei nº 11.347, de 2006, aos usuários portadores de diabetes mellitus. Diário Oficial da União. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2007/prt2583_10_10_2007.html>.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas do Diabetes Mellito Tipo 1 [recurso eletrônico]. Brasília: Ministério da Saúde, 2020. 68 p. Disponível em: <http://conitec.gov.br/images/Protocolos/Publicacoes_MS/PCDT_DiabetesMellitus_Tipo1_ISBN_19-08-2020.pdf>.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas do Diabetes Mellito Tipo 2 [recurso eletrônico]. Brasília: Ministério da Saúde, 2020. p. 33. Disponível em: <http://conitec.gov.br/images/Consultas/Relatorios/2020/Relatorio_PCDT_Diabetes_Melito_Tipo_2_CP_33_2020.pdf>.

ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE (OPAS). Ministério da Saúde. Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia. Sociedade Brasileira de Diabetes. Tratamento do diabetes mellitus gestacional no Brasil. Brasília, DF: OPAS, 2019. 57 p. Disponível em: <https://www.diabetes.org.br/profissionais/images/pdf/Consenso_Brasileiro_Manejo_DMG_2019.pdf>.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE DIABETES (SBD). OLIVEIRA, José Egídio Paulo de; JUNIOR, Renan Magalhães Montenegro; VENCIO, Sérgio (Org.). Diretrizes da Sociedade Brasileira de Diabetes 2019-2020. São Paulo: Ed. Clannad, 2019.

ANEXO I

CONTRATO DE ADESÃO AO PROTOCOLO DE DISPENSAÇÃO DE INSUMOS PARA AUTOMONITORIZAÇÃO GLICÊMICA DE PIRACICABA-SP

Eu, _____,
portador do CPF _____,

Comprometo-me a utilizar corretamente os insumos fornecidos para a automonitorização e realizar as medições da glicemia.

Estou ciente de que devo levar o glicosímetro nas farmácias municipais para o download dos dados armazenados no aparelho e retirada dos insumos, ou sempre que solicitado pela equipe de saúde.

Comprometo-me a descartar seringas, agulhas e lancetas nas farmácias municipais, conforme as orientações recebidas da equipe, de acordo com a “Campanha Permanente de Descarte Consciente” da Secretaria Municipal de Saúde (SEMS).

Estou ciente dos critérios de exclusão deste protocolo:

- Suspensão do uso de insulina
- Mulheres após o término do período puérpero (após 45 dias do parto), com reclassificação do diagnóstico da diabetes *mellitus* sem uso de insulina
- Interrupção de retirada dos insumos por mais de 6 (seis) meses.

Declaro estar ciente e de acordo com os termos acima e que o não cumprimento poderá acarretar a minha exclusão do “PROTOCOLO DE DISPENSAÇÃO DE INSUMOS PARA AUTOMONITORIZAÇÃO GLICÊMICA DE PIRACICABA-SP”.

Piracicaba, _____ de _____ de 20____.

Nome legível e assinatura do usuário ou responsável

CPF (quando o responsável)



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Saúde
Departamento de Assistência Farmacêutica
Estado de São Paulo – Brasil



ANEXO II

Termo de Responsabilidade para retirada de Glicosímetro e Lancetador

Eu, _____,
portador do CPF _____ recebi da Farmácia _____ 1 (um)
glicosímetro da marca _____, 1 (um) lancetador da marca
_____ para controle e tratamento de diabetes *mellitus*.

Estou ciente de minha inteira responsabilidade na guarda e conservação do aparelho a mim cedido, uma vez que o mesmo pertence à Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba. Do mesmo modo, também estou ciente que este aparelho destina-se a meu uso pessoal, apenas na forma e segundo as indicações a mim fornecidas pela equipe, não estando autorizado a cedê-lo para uso de terceiros.

Em caso de perda, furto ou danos ao aparelho é de minha responsabilidade a aquisição de um novo, bem como registro de Boletim de Ocorrência e apresentação de uma cópia na farmácia.

Estou ciente de que a eventual troca da bateria/pilha do aparelho é de minha responsabilidade.

Comprometo-me a devolver o glicosímetro e/ou lancetador para reposição por novos, quando solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde e em caso de exclusão do protocolo ou óbito.

Piracicaba, _____ de _____ de 20____.

Nome legível e assinatura do usuário ou responsável

CPF (quando o responsável)



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Saúde
Departamento de Assistência Farmacêutica
 Estado de São Paulo – Brasil



ANEXO III

Controle de Dispensação de Insumos para Automonitorização Glicêmica

DATA: ___/___/___ N° de testes realizados: _____

ITEM	QUANTIDADE	NOME E ASSINATURA/RESPONSÁVEL PELA RETIRADA	FUNCIONÁRIO
Tiras de glicemia			
Lancetas			
Seringas Agulhas			

DATA: ___/___/___ N° de testes realizados: _____

ITEM	QUANTIDADE	NOME E ASSINATURA/RESPONSÁVEL PELA RETIRADA	FUNCIONÁRIO
Tiras de glicemia			
Lancetas			
Seringas Agulhas			

DATA: ___/___/___ N° de testes realizados: _____

ITEM	QUANTIDADE	NOME E ASSINATURA/RESPONSÁVEL PELA RETIRADA	FUNCIONÁRIO
Tiras de glicemia			
Lancetas			
Seringas Agulhas			

DATA: ___/___/___ N° de testes realizados: _____

ITEM	QUANTIDADE	NOME E ASSINATURA/RESPONSÁVEL PELA RETIRADA	FUNCIONÁRIO
Tiras de glicemia			
Lancetas			
Seringas Agulhas			

DATA: ___/___/___ N° de testes realizados: _____

ITEM	QUANTIDADE	NOME E ASSINATURA/RESPONSÁVEL PELA RETIRADA	FUNCIONÁRIO
Tiras de glicemia			
Lancetas			
Seringas Agulhas			



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Saúde
Departamento de Assistência Farmacêutica
Estado de São Paulo – Brasil



ANEXO IV

Relatório Médico de Diagnóstico de Diabetes *mellitus* tipo 1, MODY ou LADA

1. IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO

Nome completo: _____

CPF nº _____ Matrícula municipal _____

Nome da mãe _____

Data de nascimento ____/____/____ Sexo () M () F

2. CLASSIFICAÇÃO DO DIABETES

DM1: () MODY: () LADA: ()

CID10: () Data do diagnóstico: _____

3. DADOS LABORATORIAIS

Resultado Atual dos Exames (último exame):

Glicemia de Jejum (GJ): _____

Glicemia Pós-prandial: _____

Hemoglobina Glicada: _____

Declaro para os devidos fins que as informações prestadas são verdadeiras.

Carimbo e assinatura do médico endocrinologista

Piracicaba, ____ de _____ de 20__.



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Saúde
Departamento de Assistência Farmacêutica
Estado de São Paulo – Brasil



ANEXO V

Relatório de Diagnóstico de Diabetes *mellitus* na Gestação (DMG)

1. IDENTIFICAÇÃO DA USUÁRIA

Nome completo: _____

Matrícula municipal _____

Nome da mãe _____

Data de nascimento ____/____/____

2. DADOS GESTACIONAIS

Data do diagnóstico de DMG: ____/____/____

Idade gestacional: _____

Data prevista do parto: ____/____/____

3. DADOS LABORATORIAIS

Resultado da Glicemia de Jejum (GJ): _____

ou Resultado da curva glicêmica (TOTG 75 g), = _____
(conforme fluxograma de DMG do Município)

Declaro para os devidos fins que as informações prestadas são verdadeiras.

Carimbo e assinatura do(a) médico(a) ou enfermeiro(a)

Piracicaba, ____ de _____ de 20 ____.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Expedientes Homologados

Homologo os pareceres expedidos pela Comissão de Compensação de Créditos, nomeada pelo Decreto Municipal nº 15.590 de 07/04/2.014, através dos Processos abaixo relacionados:

Nº DO PROCESSO	REQUERENTE/INTERESSADO	PARECER
323 / 2021	Maria Salete Cella Barboza	DEFERIDO

Piracicaba, 01 de julho de 2.022.

ARTUR COSTA SANTOS
Secretário Municipal de Finanças

Divisão de Fiscalização

Departamento de Administração Fazendária Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 145/2022

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo de Levantamento Específico No. 49.507/2021 e Processo de Inscrição Municipal nº 3367/2009, o procedimento adotado no presente processo, Notificação de Lançamento nº 52729 (22/06/2022); Autos de Infração e Imp. Multa nº 62072 e nº 62074 aplicados na data de 27/06/2022.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 01 de julho de 2.022

CONTRIBUINTE:

PROENÇA MONTAGENS E REFRATÁRIOS LTDA
RUA DO ROSÁRIO, 171 – CENTRO - PIRACICABA/SP
CEP 13400-180 – CNPJ:10.522.918/0001-54 – CPD:614807

Departamento de Administração Fazendária Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 146/2022

Pelo presente Edital fica(m) CIENTIFICADO(S) do lançamento do Imposto Sobre Serviços – ISS incidente sobre a construção, reforma, ampliação ou demolição de imóveis conforme Visto de Conclusão (Habite-se) ou Certidão de Regularização expedida pelo Departamento de Engenharia, efetuado conforme determina o Artigo 269 e Parágrafos da Lei Complementar No. 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal), os contribuintes abaixo relacionados, ficando os mesmos convocados a comparecer na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa nº, 2233 – 4º. Andar, nos termos do Artigo 30, da Instrução Normativa No. 08/2021, de 16/04/2021, a fim de retirar(em) a(s) respectiva(s) guia(s) de recolhimento, sem prejuízo dos acréscimos relativos à correção monetária, multa de mora e juros moratórios, e providenciar(em) a sua quitação.

O não atendimento do presente Edital de Lançamento no prazo de 15 (quinze) dias acarretará na inscrição do débito respectivo junto a Dívida ativa do Município, conforme determina o Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar No. 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 01 de Julho de 2022.

PROTOCOLO	CONTRIBUINTE	ASSUNTO
101025/2020	ADRIANA VIRGINIA N. DA SILVA BRITO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
108301/2020	CLEBER DE OLIVEIRA SILVA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
190693/2018	CRISTIANE DOS SANTOS CAMILO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
122738/2020	DAVID LUCAS ANTONIO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
51380/2020	JOSE NETO PINTO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
122639/2021	JOSE WILLIAN LOPES LEITE	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
11664/2020	JULIANA MARIA ANGELO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
92536/2020	LETICIA BIROLLO BRAGA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
116434/2020	LUCAS JOSE DE AMARAL SOARES	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
135725/2020	MARIA LUISA BONAZZI PALMIERI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
72810/2018	MAYARA SARTORE NUNES	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
75508/2021	MICHEL DONIZETI DE OLIVEIRA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
7696/2020	RICARDO DOS SANTOS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
83512/2017	RODRIGO ALEXANDRE WEBER	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
201900/2015	THIAGO DE MOURA GONÇALVES	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO

Departamento de Administração Fazendária Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 147/2022

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Administrativo, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico Nº178425/2021 que deu origem à Notificação de Lançamento nº 52735 e 52736 de 01/07/2022 e aos Autos de Infração nº63054 e 63055 de 01/07/2022.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 04 de julho de 2022.

CONTRIBUINTE:

EVANDRO FRANCO CAETANO
END.:R LUIZ POPPIN, 147, VILA INDUSTRIAL - PIRACICABA/SP
CEP: 13412-433 CPD: 655128 CNPJ: 18.527.522/0001-01

Plantão de Farmácias

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS COMERCIAIS E SERVIÇOS

Plantão Obrigatório de Farmácias e Drogarias

Nos dias 06 e 07 de agosto de 2022, estarão de Plantão as Farmácias e Drogarias localizadas no Grupo 02, obedecendo, obrigatoriamente, o horário das 8h às 20h, de conformidade com a Lei nº 3.264/90 e Decreto nº 5.354/90.

FARMÁCIA	ENDEREÇO	FONE
	CENTRO	
Drogal - Farmácia do Povo	Rua Gov. Pedro de Toledo, 926	3422-4363
Farmácia Governador	Rua Gov. Pedro de Toledo, 1.700	3422-5023
	ALEMÃES/SÃO DIMAS	
Drogaria Farmaderma	Rua Dona Eugênia, 623	3422-8947
	VILA REZENDE	
Farma VIP	Avenida Rui Barbosa, 577	3421-5471
Drogal	Avenida Manoel Conceição, 951	3421-4043
	SANTA TEREZINHA	
Drogaria Santa Terezinha	Rua Virgílio da Silva Fagundes, 499	3425-1343
Farmavip - Vila Sonia	Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, 91	3425-1840
Drogaria STIPP	Rua Nilo Peçanha, 760	3425-1645

Piracicaba, 01 de agosto de 2022.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS COMERCIAIS E SERVIÇOS

Plantão Noturno de Farmácias e Drogarias

Horário: das 20:00 às 08:00 horas
Período: 09 a 15/07/2022

PLANTÃO NOTURNO

Farmácia	Endereço	Fone
Farmácia do Povo/ Drogal	Rua Gov. Pedro de Toledo, 926 Centro	3422-4363
Farmácia Droga Raia	Rua Gov. Pedro de Toledo, 980 Centro	3433-8554
Drogal Droga Pires	Rua Gov. Pedro de Toledo, 1064 Centro	3422-3583

Piracicaba, 04 de julho de 2022.

reuse.
reduza.
recycle.

O meio ambiente precisa de você.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS

COMUNICADO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 21/2022

Execução de serviços de formação e desenvolvimento esportivo na modalidade de Atletismo Masculino e Feminino

A Comissão de Seleção para as modalidades individuais, nomeada através da Portaria nº 4.073/2022, informa que por um equívoco, foi publicado o valor da proposta incorreto em Diário Oficial do Município, do dia 03 de maio de 2022. Considerar o seguinte resultado:

Entidade	Valor Total	Pontuação	Valor da Proposta	Classificação
IPEFE – INSTITUTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE	R\$ 130.000,00	9,5	R\$ 128.800,00	1º

Piracicaba, 04 de julho de 2022.

Natália de Menezes Bassan
Beatriz Bresighello Beig
Wellington Correia Fraga

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 211/2022

Prestação de serviços de curso de capacitação PETI – Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e a Rede Socioassistencial.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITARIO ARREMATADO
1	ARNALDO DE ALMEIDA JUNIOR 12365869807	R\$ 8.490,00

Piracicaba, 29 de junho de 2022.

EUCLÍDIA MARIA B. L. FIORAVANTE
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTES

EXPEDIENTE DO DIA 05/07/2022

Deferido – Restituição de Importância Paga

Katiucia Rejane da Silva Cruzato
Rivas Costa e Silva
Rivas Costa e Silva
Kleber Almeida de Oliveira
Aline Virgolino Godoi ME
Aline Virgolino Godoi ME

Protocolo:86.868/2022
Protocolo:90.816/2022
Protocolo:90.817/2022
Protocolo:90.813/2022
Protocolo:94.882/2022
Protocolo:94.886/2022

PROCURADORIA GERAL

Contratada: MARC SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA - ME. – CNPJ nº 18.361.115/0001-77 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2022.000.002.130
Código Ajuste nº 2022.000.000.734
Contrato nº 0921/2022.
Proc. Admin.: nº 148.800/2021.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 683/2021 – Ata de Registro de Preços nº 237/2022 (válida até 31/03/2023).
Objeto: Prestação de serviços de vidraçaria.
Valor: R\$ 77.875,00 (setenta e sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais).
Prazo: 31/12/2022.
Data: 04/07/2022.

Contratada: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A. – CNPJ nº 07.752.236/0001-23 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2022.000.002.073
Código Ajuste nº 2022.000.000.735
Contrato nº 0922/2022.
Proc. Admin.: nº 159.231/2021.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 658/2021 – Ata de Registro de Preços nº 148/2022 (válida até 22/02/2023).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
Valor: R\$ 542.850,00 (Quinhentos e quarenta e dois mil, oitocentos e cinquenta reais).
Prazo: 31/12/2022.
Data: 04/07/2022.

Contratada: MAZETTO CONSTRUÇÕES LTDA. – CNPJ nº 12.226.306/0001-40 (SEMOP/EDUCAÇÃO)

Contrato nº 0925/2022.
Proc. Admin.: nº 4.515/2022.
Licitação: Concorrência nº 07/2022.
Objeto: Reforma da Escola Municipal Deolinda Elias Cenedese, no Distrito de Ártemis.
Valor: R\$ 705.687,08 (Setecentos e cinco mil, seiscentos e oitenta e sete reais e oito centavos).
Prazo: 180 (cento e oitenta) dias.
Data: 04/07/2022.

Contrato de Locação – Locador: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS NOIVA DA COLINA LTDA, por intermédio da BENVENUTO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA – CNPJ nº 13.064.601/0001-00. (EDUCAÇÃO)

Contrato nº 0923/2022.

Proc. Adm. nº 49.373/2022.

Licitação: Dispensa de Licitação – artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: Locação referente ao imóvel localizado na Rua José Vicente Pedreira, nº 904, Bairro Caxambú, destinado para instalação do Setor de Mobiliário Escolar.

Valor: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) mensais.

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 04/07/2022.

Contrato de Locação – Locadores: ANTÔNIO BRAGA e LÚCIA HELENA COLOGNESI BRAGA, por intermédio da BENVENUTO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA – CNPJ nº 13.064.601/0001-00. (EDUCAÇÃO)

Contrato nº 0924/2022.

Proc. Adm. nº 49.373/2022.

Licitação: Dispensa de Licitação – artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: Locação referente ao imóvel localizado na Travessa Fortunato Pompermayer, nº 207, Bairro Caxambú, destinado para instalação do Setor de Mobiliário Escolar.

Valor: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) mensais.

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 04/07/2022.

Termo de Permissão de Uso nº 1421/2022 celebrado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e o Município de Piracicaba. (SAÚDE)

Protocolo nº 96.593/2022.

Fundamento Legal: Arts. 196 e 200 da Consolidação Federal, 217 a 231 da Constituição Estadual, na Lei Federal 8.080/1990, na Lei Federal 8.142/1990, na Lei Complementar 791/1995, na Lei Federal 8.666/1993, atualizada pela Lei Federal 8.883/1994 e toda legislação que rege o Sistema Único de Saúde (SUS).

Objeto: Permissão de uso do veículo AMBULÂNCIA DE REMOÇÃO, de marca RENAULT, ano modelo 2022/2023, versão MASTER AMBULÂNCIA VER L2H2, Patrimônio CGA 104357 – nota fiscal 7126 – placa FPE-8G37, para o desenvolvimento das ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade, bem como execução de ações da Vigilância Sanitária e Epidemiológica, previsto no Termo de Convênio nº 532/2019, celebrado em 18/11/2019.

Prazo: a partir da data a sua assinatura.

Data: 21/06/2022.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO Expediente do dia 1 Julho 2.022

Protocolados e Encaminhados

Protocolos

005192/2022

005193/2022

005194/2022

005195/2022

005196/2022

005197/2022

005198/2022

005199/2022

005200/2022

005201/2022

DUAL EIRELI - ME

005202/2022

005203/2022

005204/2022

005205/2022

005206/2022

005207/2022

005208/2022

005209/2022

005210/2022

005211/2022

005212/2022

005213/2022

005214/2022

005215/2022

005216/2022

005217/2022

005218/2022

005219/2022

005220/2022

005221/2022

005222/2022

005223/2022

005224/2022

005225/2022

005226/2022

005227/2022

005228/2022

Interessados

DORIVAL APARECIDO DE MORAES

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PUBLICA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PUBLICA

MYUNG HO CHOI

CLAUDINEI FISCHER

JOAO ADILSON DOS SANTOS

AGNALDO TOMSIC

FABIO EDUARDO MARTIN ADMINISTRACAO COMERCIAL

VALMIR PEREIRA DOS SANTOS

HMK COMERCIO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVI-

LUIS GUSTAVO DUMIT RODRIGUES

GINO BOLOGNESI URBANISMO EIRELI

GINO BOLOGNESI URBANISMO EIRELI

SUELI FRANCISCO DO CARMO

CAMILA ARNONI CARLET MENINO

DENILSON DE SOUZA CRESPIO

VICTOR BILATTO BOMBO

DENAC COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA

MATHEUS DE ALMEIDA PONTES

ORLANDO CORTAZZO MADERA

CINIRA RODRIGUES PRICOLI

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

ARNALDO THOMAZ MINNITI

FRIUNA ALIMENTOS LTDA

JOEL PEREIRA DA SILVA

SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

SIDNEY NUNES CAETANO

CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA

OSVALDO PEREIRA GOULART

RUAN CARLOS VERJINASSI FELICIANO

FERNANDA MONIS

HIDEO ODAKASI

NILZETE DE SOUZA BATISTA

ZOROBABEL BOTENE

PROVERLAB COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS EIRELI

GÁS FORTE COMÉRCIO DE G.L.P. LTDA

Despachos

Protocolos

003595/2022

004328/2022

004739/2022

004860/2022

004940/2022

005125/2022

005167/2022

005170/2022

005179/2022

005819/2020

Processo

007484/2019

003372/2022

003657/2022

003725/2022

003775/2022

003899/2022

003495/2021

003495/2021

004206/2020

Interessado

BIOAGRI LABORATORIOS LTDA: "Deferido".

CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA: "Concluído".

COLORADO ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL LTDA: "Concluído".

CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA: "Concluído".

SUELEN MARIA FRANCO: "Deferido".

EDISON CARLOS GIUSTI: "Concluído".

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO: "Concluído".

FELIPE PEREIRA FONSECA: "Deferido".

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO: "Concluído".

MAIS LAR ENGENHARIA S.A.: "Concluído".

Expediente do dia 4 Julho 2.022

Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
005229/2022	PAULO SERGIO FERNANDES
005230/2022	MARCOS ROGERIO GOBBO
005231/2022	GABRIELA PREZOTTO DE CASTRO COSTA
005232/2022	LIVIA FOLTRAN SPADA
005233/2022	MIRIAM DE CASTRO DANTAS
005234/2022	LIMEIRA PLÁSTICOS LTDA
005235/2022	COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SAO PAULO - PRODESP
005236/2022	JOAO MATEUZZO
005237/2022	RUBENS CONCEIÇÃO DE BARROS
005238/2022	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
005239/2022	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
005240/2022	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
005241/2022	MORGANA SAMPAIO LIMA PUPPIN
005242/2022	PEDRO DE OLIVEIRA BLUMER
005243/2022	NILTON CORRÊA
005244/2022	MARCIO AUGUSTO BORTOLOTTI
005245/2022	EVANDRO SANTIAGO DA SILVA
005246/2022	SANDRA MARIA VIDAL JOÃO
005247/2022	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
005248/2022	SPAZIO VILLAGIO RESTAURANTE LTDA
005249/2022	LALLEMAND SOLUÇÕES BIOLÓGICAS LTDA.
005250/2022	JAMILE PINTO DE OLIVEIRA
005251/2022	SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
005252/2022	SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
005253/2022	IZAIAS ALVES DE ARRUDA
005254/2022	INSTITUTO DE PREV. E ASS. SOCIAL DOS FUNC. MUNIC. DE PIRACICABA - IPASP
005255/2022	LUXOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.
005256/2022	LUXOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.
005257/2022	THAMARA CATARINE DE LIMA SILVA SPIGOLON
005258/2022	ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA VIEIRA

Despachos

Protocolos	Processo	Interessado
000749/2008	002628/2007	A. C. CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA.: "Arquivado".
001077/2008	001994/2007	VILA RESIDENCIAL GABIRAPA: "Arquivado".
002895/2008		CANOEIRO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.: "Arquivado".
003639/2022	000630/2018	ANANDA METAIS LTDA: "Deferido".
003950/2010	001664/2007	RPS ENGENHARIA LTDA.: "Concluído".
003960/2022	002462/2016	REIPEL- RECICLAGEM - POÇO: "Deferido".
004445/2022	001588/2016	KLABIN S/A: "Deferido".
004542/2022	001017/2018	THERMAL MANAGEMENT SOLUTIONS BRAZILLTDA: "Deferido".
004602/2022	002440/2016	DAVID PEREIRA VILELA: "Concluído".
004851/2022	002877/2022	MARIADELOURDES GONZAGAD SANTOS MACEDO: "Deferido".
004870/2019	003810/2019	ANGELICA ZEN DA CRUZ BARTOLO: "Concluído".
004877/2022	003734/2022	SILVERIO RODRIGUES: "Deferido".
004910/2022	004883/2021	IDAEL RODRIGUES DE JESUS: "Deferido".
004987/2022	000983/2012	TAÍS TOLEDO GALVÃO DE OLIVEIRA: "Deferido".
005066/2022	003859/2022	SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO: "Concluído".
005131/2022	003904/2022	SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO: "Concluído".
008691/2021	005766/2021	MARCELO THIAGO MENDES: "Deferido".
008806/2021		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Concluído".

PORTARIA n.º 3168

Maurício André Marques de Oliveira, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972, resolve exonerar de ofício o senhor MARCELO RODRIGUES, inscrita no RG sob o n.º 23.999.079-1 e no Pis/Pasep sob o n.º 124.90790.00.7, a partir de 04 de julho de 2022, com fundamento no artigo 43, do mesmo diploma legal, do cargo em comissão de CHEFE DE SETOR DE LIGACAO MANUTENCAO II - REG CENTRO, referência salarial 13A a 15E, criado pela Lei Municipal n.º 7063/2011.

Piracicaba, 04 de julho de 2022
Presidente do SEMAE

PORTARIA n.º 3169

Maurício André Marques de Oliveira, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972, resolve nomear o senhor MARCELO RODRIGUES, inscrita no RG sob o n.º 23.999.079-1 e no Pis/Pasep sob o n.º 124.90790.00/7, a partir de 04 de julho de 2022, com fundamento no inciso II, do artigo 13, do mesmo diploma legal, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO REGIONAL PAULICEIA, referência salarial 14A, criado pela Lei Municipal n.º 7063/2011.

Piracicaba, 04 de julho de 2022
Presidente do SEMAE

COMUNICADO

A Presidente da Comissão Permanente Sindicante de Avaliação de Desempenho, constituída através do Ato n.º 1076, de 19 de dezembro de 2019, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que foram instaurados processos sindicantes para avaliação de desempenho dos servidores abaixo relacionados: LUCAS ERNESTO LIMA BEZERRA, RAFAEL LUIZ DE OLIVEIRA, AMANDA CRISTINA ANHUSSI, ANELIZE BEATRIZ ALVES DA PAIXÃO, CAMILA RIBEIRO, CARLOS ALBERTO BARALDI E SILVA, DANILO JOSE DA SILVA DIEHL, EDUARDO CEZAR ARLINDO SANTOS, FABIO OLIVEIRA, FERNANDO HILARIO, GABRIEL GUSTAVO PEREIRA AROCA, GABRIELA BASSETTI LAVORENTE PAVAN, GABRIELA DE SALES ANSELMO, GENEZIO BELMIRO, KEILA NAOMI INHOUE, LUIS HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA SANTOS, MARCOS PAULO DA SILVA LIMA, PHAMELA THAIANA SOUZA LOPES AMARAL, RAMON LUIZ ROCHA BARBOSA, WALIFE MOURA OLIVEIRA, ADEMILSON RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR e ALEX LAZARO BARBOSA

Piracicaba, 01 de julho de 2022.

Presidente em Substituição da Comissão Permanente Sindicante de Avaliação de Desempenho

TERMO ADITIVO N.º 14/2022

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 06/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2019 - PROCESSO N.º 7392/2019

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou termo aditivo cujas condições, em resumo, são:

Contratada: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONOMICAS – FIPE.
Objeto: substituição do escopo do Produto G (7) "audiência pública realizada pela ARES-PCJ" por "resposta ao recurso apresentado pela Águas do Mirante".
Assinatura: 21/06/2022.

NOTIFICAÇÃO N.º 24/02/2022

PREGÃO N.º 009/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 32/2021
PROCESSO N.º 128/2021

O Serviço Municipal de Água e Esgoto - Semae, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1657/69, inscrito no CNPJ n.º 50.853.555/0001-54, notifica a empresa ALBERTO CAIO TAMBORRINO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EPP, sediada na Rua do Glicerio, 717, bairro Liberdade, São Paulo/SP, CEP 01514-001, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 74.434.457/0001-40 e Inscrição Estadual sob o n.º 113.991.800.116, a abertura de procedimento administrativo para garantia constitucional da ampla defesa e do contraditório, tendo em vista a intenção de sancionar a empresa por infração ao ajuste acima epigrafado. Consta dos autos que desde o dia 04/05/2022 a empresa encontra-se com a Certidão Negativa de Débito vencida.

Conforme o disposto no art. 55, inc. XIII, da Lei Federal n.º 8.666/93 e previsão no ajuste (subitem 8.1.2.), a contratada deverá manter em dia, durante a vigência do contrato, os documentos exigidos para a contratação. Entretanto, a contratada descumpriu o ajuste firmado com a Administração no que tange à Prova de regularidade na Fazenda Federal, não apresentando perspectiva de solução. Dessa forma, estando a contratada sujeita às penalidades previstas no artigo 87, I da Lei Federal 8.666/93 c.c. artigo 87, II da mesma Lei em consonância com a cláusula 14.2.6. do ajuste, pelo descumprimento da obrigação, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia, a partir da publicação.

Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 04 de julho de 2022.

Tatiana Ferreira Muzilli
Gestão de Contratos

Cumprindo determinação do Senhor Presidente do SEMAE e, ante a DESISTÊNCIA do Sr. SAMUEL DAVI MULLER DE SOUZA, vimos pela presente, convocar os(as) candidatos(as), abaixo relacionados, aprovados(as) no Concurso Público n.º 001/2020, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos do SEMAE, sito à Rua XV de Novembro n.º 2.200, nesta, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no horário das 08h00 às 12h30 e das 13h30 às 16h00, munido de documentos, para preenchimento do cargo a seguir.

ANALISTA DE SOFTWARE

Classificação original	nome
5º GERAL	FERNANDO MENDES DOS SANTOS

O não atendimento dentro do prazo estipulado acima, será considerado como desistência do(a) candidato(a) convocado(a).

Piracicaba, 04 de julho de 2022
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PODER LEGISLATIVO**PORTARIA Nº 66, DE 1 DE JULHO DE 2022.**

Dispõe sobre a designação de servidor efetivo para função gratificada.

GILMAR ROTTA, Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JAMES GRANZIOL, Agente Legislativo II, matrícula n.º 122, para desempenhar a função gratificada de Chefe do Setor de Gestão de Instrumentos Legislativos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 1 de julho de 2022.

GILMAR ROTTA
- Presidente -

Publicada no Departamento Administrativo e de Documentação da Câmara Municipal de Piracicaba, em 1 de julho de 2022.

ANELI APARECIDA GODOY
- Chefe do Setor de Recursos Humanos -

**DISQUE
DENÚNCIA**
Sua arma contra
a VIOLÊNCIA.

**LIGUE GRÁTIS
181**



Sigilo ABSOLUTO - Atendimento 24 horas

PORTARIA Nº 67, DE 4 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre nomeação de funcionário ocupante de cargo de provimento Efetivo.

GILMAR ROTTA, Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada, LUCIA HELENA GONÇALVES, para exercer o cargo efetivo de Assistente de Cerimonial, sob o regime Estatutário, referência M3, criado pela Resolução nº 5, de 16 de dezembro de 2021, e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 4 de julho de 2022.

GILMAR ROTTA
- Presidente -

Publicada no Departamento Administrativo e de Documentação da Câmara Municipal de Piracicaba, em 4 de julho de 2022.

ANELI APARECIDA GODOY
- Chefe do Setor de Recursos Humanos -

PORTARIA Nº 68, DE 4 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre nomeação de funcionário ocupante de cargo de provimento Efetivo.

GILMAR ROTTA, Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado, LUCAS DE SOUZA ARANTES, para exercer o cargo efetivo de Assistente de Cerimonial, sob o regime Estatutário, referência M3, criado pela Resolução nº 5, de 16 de dezembro de 2021, e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 4 de julho de 2022.

GILMAR ROTTA
- Presidente -

Publicada no Departamento Administrativo e de Documentação da Câmara Municipal de Piracicaba, em 4 de julho de 2022.

ANELI APARECIDA GODOY
- Chefe do Setor de Recursos Humanos -

PORTARIA Nº 69, DE 4 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre nomeação de funcionário ocupante de cargo de provimento Efetivo.

GILMAR ROTTA, Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada, LORENA VAL DE MOURA, para exercer o cargo efetivo de Assistente de Cerimonial, sob o regime Estatutário, referência M3, criado pela Resolução nº 5, de 16 de dezembro de 2021, e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 4 de julho de 2022.

GILMAR ROTTA
- Presidente -

Publicada no Departamento Administrativo e de Documentação da Câmara Municipal de Piracicaba, em 4 de julho de 2022.

ANELI APARECIDA GODOY
- Chefe do Setor de Recursos Humanos -

PORTARIA Nº 70, DE 4 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre nomeação de funcionário ocupante de cargo de provimento Efetivo.

GILMAR ROTTA, Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada, KEILA CRISTINA DE OLIVEIRA BARBOSA RODRIGUES, para exercer o cargo efetivo de Assistente de Cerimonial, sob o regime Estatutário, referência M3, criado pela Resolução nº 5, de 16 de dezembro de 2021, e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 4 de julho de 2022.

GILMAR ROTTA
- Presidente -

Publicada no Departamento Administrativo e de Documentação da Câmara Municipal de Piracicaba, em 4 de julho de 2022.

ANELI APARECIDA GODOY
- Chefe do Setor de Recursos Humanos -

PORTARIA Nº 71, DE 4 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre nomeação de funcionário ocupante de cargo de provimento Efetivo.

GILMAR ROTTA, Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado, HUGO PEREIRA SALGADO, para exercer o cargo efetivo de Assistente de Cerimonial, sob o regime Estatutário, referência M3, criado pela Resolução nº 5, de 16 de dezembro de 2021, e alterações posteriores.

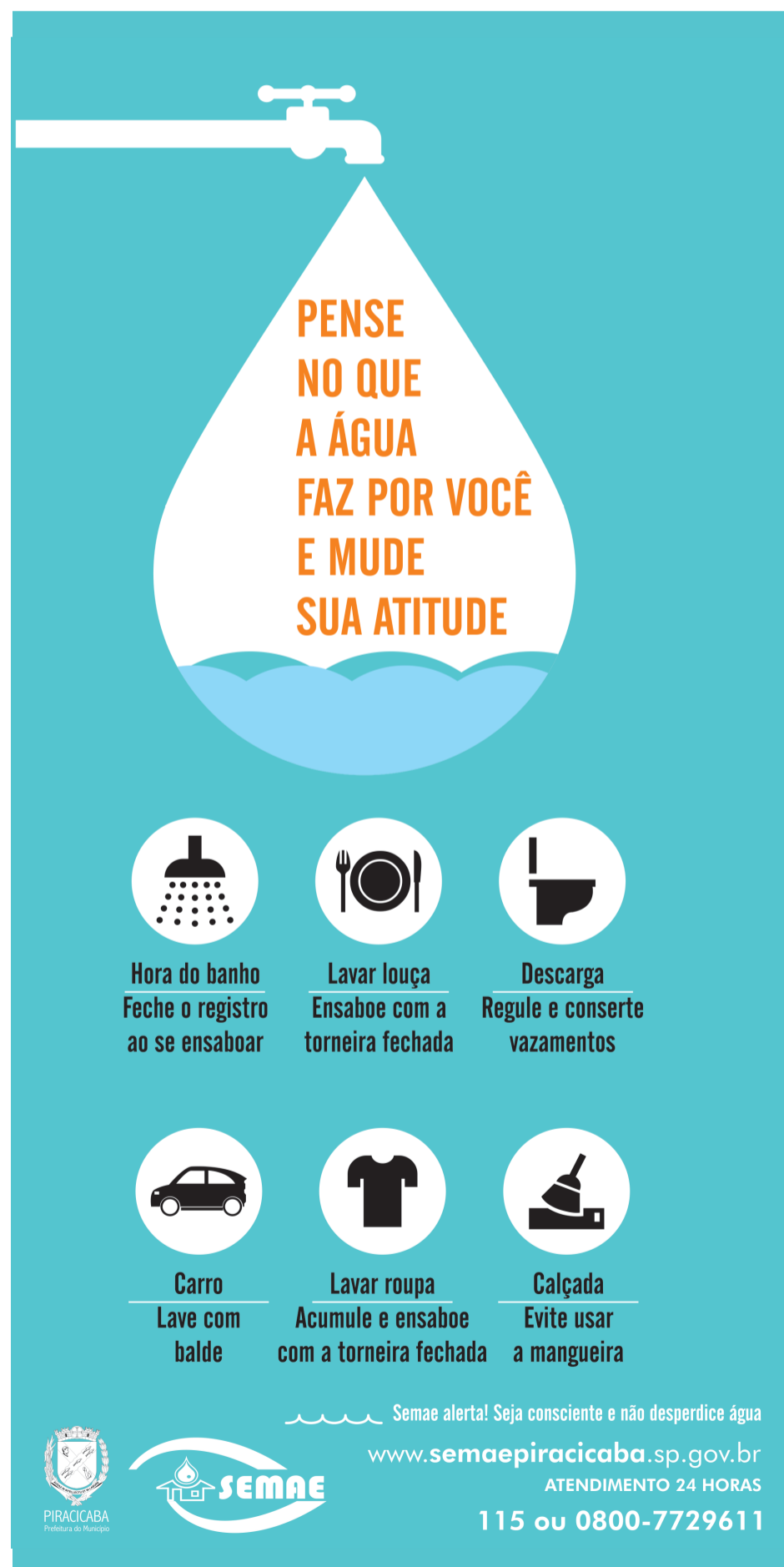
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 4 de julho de 2022.

GILMAR ROTTA
- Presidente -

Publicada no Departamento Administrativo e de Documentação da Câmara Municipal de Piracicaba, em 4 de julho de 2022.

ANELI APARECIDA GODOY
- Chefe do Setor de Recursos Humanos -



PENSE NO QUE A ÁGUA FAZ POR VOCÊ E MUDE SUA ATITUDE

- Hora do banho**
Feche o registro ao se ensaboar
- Lavar louça**
Ensaboe com a torneira fechada
- Descarga**
Regule e conserte vazamentos
- Carro**
Lave com balde
- Lavar roupa**
Acumule e ensaboe com a torneira fechada
- Calçada**
Evite usar a mangueira

Semae alerta! Seja consciente e não desperdice água

www.semaepiracicaba.sp.gov.br
ATENDIMENTO 24 HORAS
115 ou 0800-7729611



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA

ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS REFERENTES A TOMADA DE PREÇO Nº002/2022

Aos quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte dois, na sala 12 do Bloco I da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba, reuniu-se a Comissão Especial de Abertura e Julgamento de Licitações, nomeada pelo Ato n.º 018/2022, por seus membros que esta subscrevem, para os trabalhos de análise do envelope nº 02 (dois) Proposta da Tomada de Preço nº 002/2022, conforme processo nº 006/2022, que visa a escolha do menor preço global de serviço para contratação de “link com a internet e solução de gerenciamento, monitoramento, automação e otimização de tráfego”, tendo como participantes as licitantes: Algar Soluções em TIC S/A, que apresentou o valor de R\$ 56.160,00 (cinquenta e seis mil, cento e sessenta reais); e Telefônica Brasil S/A, que apresentou o valor de R\$ 46.788,00 (quarenta e seis mil e setecentos e oitenta e oito reais). Após análise das propostas, deliberou a presente comissão em classificar como vencedora a empresa Telefônica Brasil S/A que apresentou o menor preço global, estando compatível com os preços do mercado e de acordo com o edital, ficando classificada em segundo lugar a empresa Algar Soluções em TIC S/A. Publique-se e aguarde-se. Assinam os presentes.

Piracicaba, 04 de julho de 2022.

Clayton Daniel Masquietto
Presidente da Comissão de Licitação

ADITIVO DE CONTRATO
Nº 012/2021
PROCESSO Nº 0072021

De ordem do Sr. Diretor Executivo, faço público para conhecimento, que a Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba, celebrou aditivo de contrato conforme resumo a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

CONTRATADO: PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA.

PROCESSO: n.º 007/2021

CONTRATO: n.º 012/2021

OBJETO: Assinatura de Biblioteca Virtual (BV).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DO ADITIVO

DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- Prorrogar o prazo do contrato original para prestação de serviços por mais 12 (doze) meses a partir de 27 de junho de 2022 a 26 de junho de 2023.

DO VALOR

Fica determinado o valor de R\$ 3.481,00 (três mil quatrocentos e oitenta e um reais) mensais, total de R\$ 41.772,00 (quarenta e um mil setecentos e setenta e dois reais) anual.

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

Piracicaba, 04 de julho de 2022.

RENATO DE ALBUQUERQUE FERREIRA
DIRETOR EXECUTIVO

IPASP

EXPEDIENTE DO DIA 04 DE JULHO DE 2022 HOMOLOGAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO “DEFERIDO”

ANA LUCIA DE OLIVEIRA NEGRI, servidora desta Municipalidade, com registro funcional n.º 115, onde exerce o cargo de Agente Administrativo II, junto a Câmara de Vereadores de Piracicaba, contando com tempo de serviço prestado em empresa privada de: 2297 dias ou 06(seis) anos, 03(três) meses e 17(dezessete) dias, incluindo o tempo de Câmara de Vereadores de Piracicaba em que a contribuição foi recolhida para o INSS.

PAULA FALANGHE CARNEIRO, servidora desta Municipalidade, com registro funcional n.º 188, onde exerce o cargo de Nutricionista I, junto a Câmara de Vereadores de Piracicaba, contando com tempo de serviço prestado em empresa privada de: 4271 dias ou 11(onze) anos, 08(oito) meses e 16(dezesseis) dias.

Secretaria Geral

RESOLUÇÃO N.º 4.273, DE 04 DE JULHO DE 2022 (Concede o benefício de pensão mensal a(o) Senhor(a) ROSEMARY RIBEIRO BRAGA)

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o pedido de pensão do(a) interessado(a), constante do processo nº 017/2022, baixa a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Artigo 1º - Fica concedida nos termos da Lei Municipal 2.840/87, regulamentada pela Resolução 240/87 c/c o disposto no art. 40, §7, inc. I, da Constituição Federal, alterada pela emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, a pensão por morte, ao(s) dependente(s) do ex-servidor(a) Sr(a) FRANCISCO BRAGA, abaixo especificado(s), em razão de seu falecimento ocorrido em 06 de junho de 2022, sendo o benefício calculado sobre a última remuneração do(a) servidor(a), correspondente a R\$ 6.687,57 (Seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), conforme consta da composição do benefício, inserida no processo em referência.

NOME DO(A) PENSIONISTA DATA DE NASCIMENTO PARENTESCO	% VALOR DO BENEFÍCIO
ROSEMARY RIBEIRO BRAGA 06/11/1946 ESPOSA	100% R\$ 6.687,57

PIRACICABA, 04 DE JULHO DE 2022.

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES
-Presidente-

Publicada na Secretaria Geral do Instituto e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
- Dep. de Administração Geral -